



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.842, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional - Especial até o valor de R\$ 167.815,35, autorizado pela Lei nº 4.002, de 28/02/2024.”

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional – especial**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até **R\$ 167.815,35 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, a ser suplementada se necessário for, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---|----------------|--------------------------|----------------------|
| 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES | | | |
| 02.02.02 – CULTURA TURISMO E DEPENDÊNCIAS | | | |
| 13.392.0004.2049 - MINC. LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL– 17.676-1 | | | |
| Fonte de Recurso: 05- Federal | | variação: 715.000 | |
| 3.3.90.39.00- Outros Serv. Pessoa Jurídica | Federal | Ficha= | RS 13.439,00 |
| 13.392.0004.2050 - MINC. LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES – 17.677-X | | | |
| Fonte de Recurso: 05- Federal | | variação: 716.000 | |
| 3.3.90.39.00- Outros Serv. Pessoa Jurídica | Federal | Ficha= | RS 1.560,00 |
| 13.392.0004.2052 - MINC. LEI ALDIR BLANC -PNAB | | | |
| Fonte de Recurso: 05- Federal | | variação: 716.000 | |
| 3.3.90.39.00- Outros Serv. Pessoa Jurídica | Federal | Ficha= | RS 152.816,35 |
| TOTAL | | | |
| | | | RS 167.815,35 |

§ Único – As alterações necessárias para abertura deste Crédito Adicional Especial, serão consideradas nos anexos do P.P.A e da L.D.O.

ARTIGO 2º - O valor do **Crédito Adicional – Especial**, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente:

§ 1º - de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 152.816,35**, conforme especifica a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em seu artigo 43 – Parágrafo 1º, Item II,– provenientes da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Superávit financeiro valor de **R\$ 14.999,00** conforme especifica a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em seu artigo 43 – Parágrafo 1º, Item I, – provenientes da Lei 195/2022 – Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022.

ARTIGO 3º - Ficam alteradas as **Leis Municipal nº 3.837 de 17 de Agosto de 2021** que estabelece o **PPA 2022/2025** e **nº 3.993 de 23 de Novembro de 2023** que estabelece as **Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024**, compatibilizando-se, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 28^{de} Fevereiro de 2024.

Mauricio Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 28/02/2024.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário